



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 26, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1993.

Publicado no Jornal T. Rio
Santos Edição n.º 11
Fls. 03
[Assinatura]
FUNÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :
=====

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar abertura de crédito especial no valor de CR\$ 108.400.000,00 (Cento e oito milhões e quatrocentos mil cruzeiros reais), destinados à execução de obras diversas.

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura desse crédito advirão de transferências de recursos da União e do Estado para o Município.

Art. 3º - Os recursos citados serão incorporados ao orçamento vigente através da seguinte forma:

RECEITA

Transferências Correntes
Transferências Inter Governamentais
Recursos Transf. da União
Valor CR\$ 92.400.000,00

Transferências do Estado
Recursos Previstos do Município
Valor CR\$ 16.000.000,00
Total Geral CR\$ 108.400.000,00

DESPESAS

Tratamento de Esgoto Sanitário
Valor CR\$ 7.000.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Lei nº 26/93. (cont.)

.02

Programa 2

Controle de Enchentes

Valor CR\$ 7.000.000,00

Programa 3

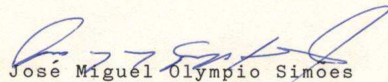
Reforma e Dupli. do Hospital Municipal

Valor CR\$ 92.400.000,00

Art. 4º - VETADO

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 31 de dezembro de 1993.


José Miguel Olympio Simões
Prefeito.

/smss